

EVENTOS CONCLUÍDOS

EVENTOS EM PAUSA/ETAPA ATUAL

EVENTOS NÃO CONCLUÍDOS

DATA		Evento/ETAPA	INFORMAÇÕES	EVENTO	LEI Nº 11.101/2005
02/09/2020	Distribuição		02/09/2020	1	Art. 48 e 51
	Processo		5002685-11.2020.8.24.0078		
	Vara		Vara de Falências, Recup. Judiciais e Extrajudiciais		
	Comarca		Capital - SC		
	Juiz		Dr. Luiz Henrique Bonatelli		
08/12/2020	Decisão de Deferimento/Processamento			23	Art. 52
02/09/2020	Relação de Credores da Recuperanda		Evento 1, INF17 e 18	1	Art. 51, III
12/02/2021	Publicação da Relação de Credores da Recuperanda no DJSC		DJSC n. 3479, de 12/02/2021	43	Art. 52, § 1º, II
15/12/2020	Termo de Compromisso do Administrador Judicial		ANEXO2	38	Art. 33 e Art. 52, I
13/01/2021	Comunicado aos Credores		via carta	nihil	Art. 22, I, a
03/03/2021	Habilitações/Impugnações Administrativas (Prazos) - Ao Administrador Judicial		Prazo: 03/03/2021	nihil	Art. 7º, § 1º
19/03/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial			52	Art. 53
08/04/2021	Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial			56	Art. 22, II, h
15/12/2021	Publicação do Plano de Recuperação Judicial no DJSC		DJE - TJSC n. 355 de 15/12/2021	nihil	Art. 53, Parágrafo Único
08/04/2021	Relação de Credores do Administrador Judicial		Prazo: 19/04/2021	56	Art. 7º, § 2º
15/12/2021	Publicação da Relação de Credores do Administrador Judicial no DJSC		DJE - TJSC n. 355 de 15/12/2021	nihil	Art. 7º, § 2º
29/01/2022	Habilitações/Impugnações Judiciais (Prazo de 10 dias)		Prazo: 29/01/2022	nihil	Art. 8º
18/02/2022	Objções ao Plano de Recuperação Judicial (Prazo de 30 dias)		Prazo: 18/02/2022	nihil	Art. 53, Parágrafo Único e Art. 55
18/02/2022	Ausência de Objções ao Plano de Recuperação Judicial			nihil	Art. 55
13/10/2023	Decisão de Concessão da Recuperação Judicial e Homologatória do Plano			216	Art. 58
Parcial	Intimação eletrônica do Ministério Público, Fazenda Pública Federal e de todos Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento.		MP e Fazenda Nacional intimadas nos Eventos 232 e 233	nihil	Art. 58
nihil	Fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial			nihil	Art. 61
02/05/2025	Sobrestamento da Recuperação Judicial e de seus efeitos por não apresentação de CND		Prazo: 90 dias	417	nihil
	Apresentação de Certidões Negativas de Débito Tributário				Art. 57
10/09/2025	Homologação do Quadro Geral de Credores (QGC)			468	Art. 18
Distribuição	Incidentes Processuais		Andamento Atual	nihil	
26/06/2024	5058279-39.2024.8.24.0023		Sentença em 16/12/2024		
22/06/2024	5057558-87.2024.8.24.0023		Sentença em 24/04/2025		
31/01/2023	5000327-68.2023.8.24.0078		Sentença em 21/08/2023		
20/07/2022	5002945-20.2022.8.24.0078		Sentença em 06/12/2023		

 EVENTOS CONCLUÍDOS EVENTOS EM PAUSA/ETAPA ATUAL EVENTOS NÃO CONCLUÍDOS

DATA	Evento/ETAPA	INFORMAÇÕES	EVENTO	LEI Nº 11.101/2005
09/03/2021	5000748-29.2021.8.24.0078	Sentença em 01/02/2023		
	Pedido para Encerramento da Recuperação Judicial, por cumprimento			Art. 63
	Término do Prazo da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações	Previsão: 13/10/2025		Art. 61
	Sentença de Encerramento da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações			Art. 63